



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3723, DE 10 DE JULHO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 2.144, de 03 de abril de 2020,

RESOLVE:

Estabelecer metodologia padrão para determinação do percentual de ressarcimento pelo uso da infraestrutura institucional em projetos ANP, PETROBRÁS e outros, no âmbito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), válida para o ano de 2020.

Art. 1. O percentual de ressarcimento pelo uso da infraestrutura institucional a ser solicitado em projetos ANP, PETROBRÁS e outros será calculado de acordo com a metodologia apresentada no anexo 1.

Art. 2. A metodologia será revisada e atualizada no primeiro semestre de cada exercício, e se necessário, a qualquer tempo.

Belo Horizonte 10 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Freire Garcia, Pró-reitor(a)**, em 10/07/2020, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0176874** e o código CRC **AD40A615**.

Referência: Processo nº 23072.218222/2020-91

SEI nº 0176874